



# BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Número 20 - 05 de outubro de 2009 - Extraordinário

## REITORIA

PROF. ALOISIO TEIXEIRA  
Reitor

PROF<sup>a</sup> SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS  
Vice-Reitor

PROF. JOÃO EDUARDO DO NASCIMENTO FONSECA  
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF<sup>a</sup> BELKIS VALDMAN  
Pró-Reitor de Graduação - PR/1

PROF<sup>a</sup> ÂNGELA MARIA COHEN ULLER  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - PR/2

PROF. CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEIÇÃO  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento - PR/3

PROF. LUIZ AFONSO HENRIQUES MARIZ  
Pró-Reitor de Pessoal - PR/4

PROF<sup>a</sup>. LAURA TAVARES RIBEIRO SOARES  
Pró-Reitor de Extensão - PR/5

PROF. MILTON REYNALDO FLORES DE FREITAS  
Superintendente-Geral de Administração e Finanças

PROF. HÉLIO DE MATTOS ALVES  
Prefeito

MÁRCIO ESCOBAR CONFORTE  
Escritório Técnico da Universidade

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### ESCOLA DE MÚSICA

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

#### EDITAL PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM MÚSICA 2010

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas em regulamentação geral da pós-graduação stricto-sensu da UFRJ, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso discente para o ano de 2010 na modalidade Mestrado em Música. O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária de 24 de setembro de 2009 e homologado pela Congregação da Escola de Música em reunião de 25 de setembro de 2009. Informações sobre o Programa podem ser obtidas em sua sede, à Rua do Passeio, 98, Lapa - Rio de Janeiro, em seu sítio eletrônico ([www.musica.ufrj.br/posgraduacao](http://www.musica.ufrj.br/posgraduacao)) ou pelo telefone da secretaria acadêmica: 21-2240-1441.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 1º** Da data da publicação deste edital em Boletim da UFRJ até o dia 28 de outubro de 2009, de 2ª a 6ª feira, de 10 às 16 horas, na secretaria do Programa, estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção dos candidatos a aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Mestrado Acadêmico (stricto-sensu), com ingresso no primeiro semestre de 2010.

**Art. 2º** As inscrições poderão ser efetuadas diretamente na secretaria do Programa, à Rua do Passeio, 98, Lapa, ou via SEDEX para o endereço: “Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da UFRJ - Rua do Passeio, 98, Lapa, CEP, 20021-290, Rio de Janeiro, Brasil”

§ 1º Somente o candidato ou seu procurador devidamente constituído poderão efetuar a inscrição, diretamente no guichê da secretaria ou via SEDEX, não sendo, pois, aceitas outras modalidades de inscrições.

§ 2º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

§ 3º A inscrição via SEDEX só será aceita se a data da postagem corresponder ao prazo estipulado no Art.1º deste edital.

**Art. 3º** Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado do PPGM-UFRJ (1) portadores de diploma de graduação plena em Música ou qualquer outra área de conhecimento, obtido na UFRJ ou em outra Instituição de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado, de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro; (2) portadores de certificados de conclusão de curso de graduação, acompanhados de histórico escolar oficial com data da colação de grau; ou (3) portadores de declarações emitidas por secretarias acadêmicas, atestando que o candidato colará grau em seu curso de graduação até 31 de dezembro de 2009.

§ 1º Os candidatos que porventura não estiverem de posse do diploma de graduação ou de certificados de conclusão de curso de graduação no ato da inscrição poderão participar do processo seletivo, mas estarão se comprometendo com os termos deste edital e do Regulamento do Programa, que exige a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação acompanhado de histórico escolar oficial no ato de confirmação de matrícula, em 1º de março de 2010, sem o que, mesmo tendo sido selecionados no Exame, os candidatos não serão matriculados, ficando sem efeito a aprovação dos mesmos naquele exame.



§ 2º Os candidatos portadores de diplomas de graduação plena em outras áreas que não em Música deverão comprovar em seu curriculum vitae e memorial atuação profissional e/ou acadêmica diretamente ligada à linha de pesquisa a que se candidata neste Programa de Pós-Graduação stricto sensu.

**Art. 4º** No ato da inscrição os candidatos ou seus procuradores deverão encaminhar, mediante apresentação direta na Secretaria Acadêmica do Programa ou via SEDEX (observando-se a data de postagem):

- I. ficha de inscrição devidamente preenchida (que pode ser obtida na secretaria do Programa ou em seu sítio eletrônico, no endereço [www.musica.ufrj.br/posgraduacao](http://www.musica.ufrj.br/posgraduacao));
- II. duas fotos 3X4 (impressas em papel fotográfico);
- III. cópias simples e legíveis da cédula de identidade (RG) e do CPF;
- IV. cópia impressa do seu curriculum vitae registrado na Plataforma Lattes/CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), com a produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica) dos últimos 5 (cinco) anos documentada;
- V. cópia do título de eleitor;
- VI. cópia do certificado de reservista (para homens);
- VII. anteprojeto de pesquisa (em três vias) que pretende desenvolver, vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
- VIII. memorial da trajetória acadêmica e profissional (em duas vias);
- IX. cópias autenticadas do diploma de graduação (frente e verso) e do histórico escolar correspondente (ou do certificado de conclusão de curso de graduação plena, acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau);
- X. portfólio com as 3 (três) obras musicais mais significativas do candidato à Linha de Pesquisa da área de Composição, produzidas nos últimos 5 (cinco) anos, apresentadas em impressos ou suportes fonográficos;
- XI. termo de compromisso, assinado pelo candidato, afirmando sua disponibilidade para dedicação às atividades do Curso em regime integral (o formulário pode ser retirado na secretaria acadêmica do Programa ou em seu sítio eletrônico).

**Art. 5º** A Escola de Música da UFRJ não se responsabilizará, sob nenhum pretexto, por documentos ou trabalhos originais entregues pelo candidato no ato da inscrição.

Parágrafo único - A Comissão Deliberativa do Programa se reserva o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelo candidato, ou seu procurador, não cabendo nenhum tipo de recurso quanto à aceitação ou não desses documentos.

**Art. 6º** No ato da inscrição o aluno deverá optar por uma das 6 (seis) Linhas de Pesquisa do Programa (que podem ser melhor conhecidas tomando-se as devidas informações na secretaria do Programa ou seu sítio eletrônico), sabendo que seu anteprojeto de pesquisa deverá estar obrigatoriamente em consonância com a mesma.

#### DAS VAGAS

**Art. 7º** Serão oferecidas 46 vagas, distribuídas pelos seguintes docentes orientadores e respectivas áreas de concentração e linhas de pesquisa de atuação:

##### I - COMPOSIÇÃO:

- Poéticas da criação musical

Prof. Dr. Marcos Nogueira (1 vaga)  
Prof. Dr. Rodrigo Cicchelli Velloso (1 vaga)

##### II - PRÁTICAS INTERPRETATIVAS:

- A prática interpretativa e sua relação com a técnica vocal/instrumental

Prof. Dr. Aloysio Fagerlande - Flauta, Clarinete, Oboé, Fagote (2 vagas)  
Prof. Dr. Alysio de Mattos - Violino, Viola (2 vagas)  
Prof. Dr. André Cardoso - Regência Orquestral (1 vaga)  
Prof. Dr. Giulio Draghi - Piano (2 vagas)  
Prof. Dr. Jacob Herzog - Piano (1 vaga)  
Prof. Dr. Marcelo Fagerlande - Cravo (2 vagas)  
Prof. Dr. Marcelo Verzoni - Piano (2 vagas)  
Profª Drª Márcia Taborda - Violão (2 vagas)  
Profª Drª Maria José Chevitarese - Regência Coral (1 vaga)  
Profª Drª Miriam Grosman - Piano (1 vaga)  
Profª Drª Myrian Dauelsberg - Piano (1 vaga)  
Profª Drª Nadge Breide - Piano (1 vaga)  
Profª Drª Sônia Goulart - Piano (1 vaga)  
Prof. Turíbio Santos - Violão (2 vagas)

##### III - MUSICOLOGIA:

- História e documentação da música brasileira e hispano-americana

Prof. Dr. André Cardoso (1 vaga)  
Profª Drª Harlei Elbert Raymundo (2 vagas)  
Prof. Dr. Marcelo Fagerlande (2 vagas)  
Profª Drª Márcia Taborda (1 vaga)  
Profª Drª Maria Alice Volpe (2 vagas)  
Prof. Dr. Paulo Peloso (1 vaga)  
Profª Drª Vanda Bellard Freire (1 vaga)

- Etnografia das práticas musicais

Prof. Dr. José Alberto Salgado e Silva (2 vagas)  
Profª Drª Regina Meirelles (1 vaga)  
Prof. Dr. Samuel Araújo (1 vaga)

- Estudos do som musical

Prof. Dr. Leonardo Fuks (2 vagas)  
Prof. Dr. Rodolfo Caesar (1 vaga)  
Profª Drª Sara Cohen (1 vaga)

##### IV - EDUCAÇÃO MUSICAL:

- Música, saúde e educação

Profª Drª Maria José Chevitarese (1 vaga)  
Prof. Dr. Sergio Álvares (1 vaga)  
Profª Drª Thelma Álvares (2 vagas)  
Profª Drª Vanda Bellard Freire (1 vaga)

**Art. 8º** A homologação dos resultados do processo de seleção caberá à Comissão Deliberativa do Programa, com base na avaliação de mérito realizada pelas comissões de avaliação do processo seletivo, e sua divulgação dar-se-á no dia 20 de novembro de 2009 nos quadros de informação da secretaria acadêmica do Programa e no sítio eletrônico do mesmo ([www.musica.ufrj.br/posgraduacao](http://www.musica.ufrj.br/posgraduacao)).

Parágrafo único - O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.



## DO EXAME DE SELEÇÃO

**Art. 9º** A Comissão Deliberativa do Programa examinará a documentação encaminhada no ato de inscrição e divulgará a lista de aceitação das inscrições no dia 29 de outubro de 2009, quando dar-se-á início à Primeira Etapa do processo seletivo, eliminatória, que consistirá na avaliação de conteúdo dos seguintes itens documentais encaminhados pelos candidatos:

- I - ficha de inscrição que, entre outros dados, informará opção de Exame de Língua Estrangeira, Área de Concentração, Linha de Pesquisa e vaga pretendida pelo candidato.
- II - curriculum vitae conforme consta na Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória anexada, relativa aos últimos 5 anos de atividades;
- III - memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional do candidato, que deverá consistir de um texto com, no máximo, duas páginas e descrever os aspectos mais relevantes do processo de formação do candidato;
- IV - cópia impressa ou arquivo fonográfico das três principais obras compostas pelo candidato nos últimos 5 anos (somente para candidatos à área de Composição);
- V - anteprojeto de pesquisa: deve ser apresentado em até 10 (dez) páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e com margens de 2,5 cm. Na folha de rosto do anteprojeto deverá ser incluído o nome do autor, o título do trabalho e a indicação da Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Música da UFRJ a que se submete a proposta. O conteúdo deve consistir na apresentação de um tema de pesquisa condizente com a Linha de Pesquisa escolhida (em até duas páginas), a justificativa da pesquisa e seus objetivos (em até duas páginas), o referencial teórico a ser adotado (em até duas páginas), a metodologia pretendida (em até duas páginas) e a lista de referências bibliográficas empregadas na elaboração do anteprojeto.

§ 1º Os critérios de avaliação adotados pela Comissão de Avaliação de cada Linha de Pesquisa para os anteprojetos de pesquisa serão os seguintes: (i) adequação na formulação da(s) questão(ões) proposta(s), (ii) fundamentação teórica da argumentação apresentada, (iii) objetividade e concisão (iv) exequibilidade do projeto, (v) relevância da proposta e (vi) adequação à respectiva Linha de Pesquisa do Programa.

§ 2º Os candidatos serão considerados “aprovados” ou “não aprovados”, sem atribuição de nota ou conceito.

§ 3º O resultado da Primeira Etapa do processo seletivo será divulgado no dia 06 de novembro de 2009.

§ 4º Somente os candidatos aprovados participarão da Segunda Etapa do processo seletivo.

**Art. 10** As provas classificatórias que compõem a Segunda Etapa do processo seletivo serão realizadas entre os dias 09 e 18 de novembro de 2009, com calendário específico para cada Linha de Pesquisa a ser divulgado com prazo não inferior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital em Boletim da UFRJ.

**Art. 11** A lista de classificação dos candidatos na Segunda Etapa será divulgada no quadro informativo da secretaria do Programa e em seu sítio eletrônico, no dia 20 de novembro de 2009.

**Art. 12** Não haverá segunda chamada de provas.

**Art. 13** O resultado da Segunda Etapa do processo seletivo, classificatória, será obtido por meio de média ponderada das notas das provas propostas em cada Linha de Pesquisa.

§ 1º Aqueles que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente reprovados.

§ 2º Os pedidos de revisão de provas classificatórias deverão ser encaminhados por escrito ao Coordenador de Pós-Graduação até 17 horas do dia útil subsequente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

## DAS PROVAS

**Art. 14** O calendário de provas da Segunda Etapa do processo seletivo será afixado no quadro informativo da secretaria do Programa e as provas ocorrerão a partir de 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital em Boletim da UFRJ.

§ 1º O não cumprimento pelo candidato dos horários estipulados para a realização de cada prova implicará sua exclusão do processo seletivo por reprovação.

§ 2º Os candidatos identificarão suas provas escritas “de análise”, “dissertativa” e “de língua estrangeira”, somente com seu número de inscrição, sendo vedada a assinatura ou qualquer outra forma de identificação nominal do candidato nessas provas.

**Art. 15** O conjunto de provas classificatórias e seus respectivos pesos para candidatos à linha de pesquisa Poéticas da criação musical (Área de Concentração Composição), aprovados na Primeira Etapa do processo seletivo, constará de:

- I - Prova Prática (peso 3): a) Prova de composição – composição de pequenas peças, partindo de seus inícios já realizados; b) Prova de Percepção – análise auditiva de pequenos trechos de obras compostas entre os séculos XVIII e XXI, visando ao reconhecimento de estilo, gênero e forma das mesmas;
- II - Prova de Análise (peso 2): análise escrita de uma composição (solo, duo, trio ou quarteto) clássica, romântica, impressionista, moderna ou contemporânea;
- III - Prova de Língua Estrangeira (peso 1): prova escrita que demonstre compreensão de texto em idioma estrangeiro – inglês, francês ou alemão – através de respostas a questões redigidas em português (será permitido ao candidato o uso de dicionário).
- IV - Prova Dissertativa (peso 2): dissertação sobre temas relacionados à bibliografia da linha de pesquisa de interesse do candidato (a bibliografia respectiva será divulgada 30 (trinta) dias antes da data desta prova).

**Art. 16** O conjunto de provas classificatórias e seus respectivos pesos para candidatos à linha de pesquisa A prática interpretativa e sua relação com a técnica vocal/instrumental (Área de Concentração Práticas Interpretativas), aprovados na Primeira Etapa do processo seletivo, constará de:

- I - Prova Prática (peso 3), de acordo com as habilitações descritas a seguir (os candidatos deverão trazer seus próprios acompanhadores): Cravo, recital com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, contendo: a) uma peça de Bach; b) uma peça da escola italiana; c) uma peça da escola francesa; d) uma peça contemporânea ou uma obra de livre escolha; Piano, recital com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, contendo: a) uma peça barroca; b) uma peça clássica; c) uma peça romântica; d) uma peça moderna ou contemporânea (brasileira ou estrangeira); Violino, Viola, recital com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, contendo: a) uma peça barroca ou clássica; b) uma peça romântica ou impressionista; c) uma peça moderna ou contemporânea; d) uma peça de autor brasileiro; Violão, recital com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, contendo: a) uma suíte de J. S. Bach (das quatro suítes para alaúde); b) seis estudos de Villa-Lobos (II, III, VII, IX, X, XII); c) uma peça de autor brasileiro; Flauta, Oboé, Clarinete, Fagote, recital com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, contendo: a) uma peça clássica ou romântica; b) uma peça composta nos séculos XX ou XXI; c) uma peça de autor brasileiro. Regência Coral, recital com o “Chichester Psalms” de Bernstein (1º movimento); Regência Orquestral, recital com: 1) Sinfonia nº 10 para cordas de Mendelssohn; 2) Ciranda das sete notas para fagote e cordas, de Villa-Lobos. Cada candidato terá 15 minutos para ensaiar cada obra.
- II - Prova de Análise (peso 2): análise escrita de uma composição (solo, duo, trio ou quarteto) clássica, romântica, moderna ou contemporânea;
- III - Prova de Língua Estrangeira (peso 1): prova escrita que demonstre compreensão de texto em idioma estrangeiro – inglês, francês ou alemão – através de respostas a questões redigidas em português (será permitido ao candidato o uso de dicionário);
- IV - Prova Dissertativa (peso 2): dissertação sobre temas relacionados à bibliografia da linha de pesquisa de interesse do candidato (a bibliografia respectiva será divulgada 30 (trinta) dias antes da data desta prova).

**Art. 17** O conjunto de provas classificatórias e seus respectivos pesos para candidatos à linha de pesquisa História e documentação da música brasileira e hispano-americana (Área de Concentração Musicologia), aprovados na Primeira Etapa do processo seletivo, constará de:

- I - Prova de Análise (peso 2): análise escrita de uma composição (solo, duo, trio ou quarteto) clássica, romântica, moderna ou contemporânea;
- II - Prova de Língua Estrangeira (peso 1): prova escrita que demonstre compreensão de texto em idioma estrangeiro – inglês, francês ou alemão – através de respostas a questões redigidas em português (será permitido ao candidato o uso de dicionário);
- III - Prova Dissertativa (peso 3): dissertação sobre temas relacionados à bibliografia da linha de pesquisa de interesse do candidato (a bibliografia respectiva será divulgada 30 (trinta) dias antes da data desta prova).

**Art. 18** O conjunto de provas classificatórias e seus respectivos pesos para candidatos às linhas de pesquisa Etnografia das práticas musicais e Estudos do som musical (Área de Concentração Musicologia), aprovados na Primeira Etapa do processo seletivo, constará de:



I - Prova de Língua Estrangeira (peso 1): prova escrita que demonstre compreensão de texto em idioma estrangeiro – inglês, francês ou alemão – através de respostas a questões redigidas em português (será permitido ao candidato o uso de dicionário).

II - Prova Dissertativa (peso 3): dissertação sobre temas relacionados à bibliografia da linha de pesquisa de interesse do candidato (a bibliografia respectiva será divulgada 30 (trinta) dias antes da data desta prova).

**Art. 19** O conjunto de provas classificatórias e seus respectivos pesos para candidatos à linha de pesquisa Música, saúde e educação (Área de Concentração Educação Musical), aprovados na Primeira Etapa do processo seletivo, constará de:

I - Prova Prática (peso 2): a) Execução de duas peças (vocais ou no instrumento do candidato) de livre escolha, sendo uma obrigatoriamente de compositor brasileiro; b) Leitura à primeira vista (vocal ou no instrumento do candidato); c) Harmonização por escrito ou ao instrumento (de acordo com a preferência do candidato) de melodia tonal ou modal retirada do folclore nacional.

II - Prova de Língua Estrangeira (peso 1): prova escrita que demonstre compreensão de texto em idioma estrangeiro – inglês, francês ou alemão – através de respostas a questões redigidas em português (será permitido ao candidato o uso de dicionário);

III - Prova Dissertativa (peso 3): dissertação sobre temas relacionados à bibliografia da linha de pesquisa de interesse do candidato (a bibliografia respectiva será divulgada 30 (trinta) dias antes da data desta prova).

#### DOS RECURSOS

**Art. 20** Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação de resultados e deverão, obrigatoriamente, ser protocolados na Escola de Música.

**Art. 21** Do resultado final só serão cabíveis recursos à Comissão Deliberativa do Programa e ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (CEPG) na hipótese de vício de forma, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados finais.

#### DA MATRÍCULA

**Art. 22** Os candidatos aprovados farão sua pré-matrícula de 24 a 26 de novembro de 2009, das 10 às 16h, na Secretaria Acadêmica do Programa, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos: O não cumprimento pelo candidato dos horários estipulados para a realização de cada prova implicará sua exclusão do processo seletivo por reprovação.

I - ficha de matrícula devidamente preenchida;

II - diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação acompanhado de histórico escolar oficial, caso não tenham sido apresentados no ato de inscrição.

**Art. 23** Não será permitida a matrícula concomitante em outros cursos de pós-graduação stricto sensu da UFRJ.

**Art. 24** Não haverá matrícula condicional.

**Art. 25** A validade do exame extingue-se no dia estipulado para a confirmação de matrícula dos candidatos selecionados (1º de março de 2010).

**Art. 26** Os candidatos não selecionados deverão retirar o material entregue por ocasião da inscrição, impreterivelmente no período de 08 a 12 de março de 2010; após esta data a referida documentação será descartada.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 27** As decisões da Comissão Deliberativa do Programa, cujos membros docentes são os professores doutores Marcos Nogueira, Marcelo Verzoni, Rodrigo Cicchelli, Marcelo Fagerlande, Sérgio Pires e o representante discente Fábio de Sá, são soberanas, não cabendo aos candidatos recursos encaminhados a outros órgãos.

**Art. 28** O resultado final do processo seletivo, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no Art. 2º do presente edital, e no sítio eletrônico do Programa ([www.musica.ufrj.br/posgraduacao](http://www.musica.ufrj.br/posgraduacao)).

**Art. 29** Candidatos portadores de necessidade especial deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa para que se possa providenciar a indispensável adaptação.

**Art. 30** As matrículas dos candidatos selecionados serão isentas de taxas.

**Art. 31** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**Art. 32** A critério da Comissão Deliberativa do Programa poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de pesquisa para outra ou de uma área de concentração para outra, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

**Art. 33** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Marcos Nogueira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música  
Escola de Música da UFRJ

